



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Objeto

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa identificou a necessidade crítica de modernizar e otimizar seus processos licitatórios e de gestão de contratos. A contratação de uma solução web tipo SaaS se faz necessária para atender às demandas crescentes por eficiência, transparência e agilidade na administração pública, conforme detalhado a seguir:

1. Ineficiência nos processos manuais: Atualmente, os processos de pesquisa de preços, assinaturas eletrônicas, elaboração de ETP e Termo de Referência são realizados de forma manual ou por meio de sistemas obsoletos, resultando em morosidade e potencial risco de erros.
2. Lacuna na integração com sistemas nacionais: A falta de integração adequada com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP impacta negativamente a capacidade do município de atender aos requisitos legais e melhorar a gestão de contratos.
3. Demanda por inteligência artificial: A necessidade de alinhar a contratação às melhores práticas e ao mercado exige a implementação de uma solução com inteligência artificial, capaz de otimizar a elaboração do ETP.
4. Busca por economicidade: A solução deve proporcionar a melhor relação custo-benefício, resultando em economia para a administração pública e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.
5. Garantia de continuidade dos serviços: A garantia de uma plataforma robusta e sempre disponível para as atividades de licitação e gestão de contratos assegura a continuidade dos serviços públicos oferecidos pelo município.
6. Atendimento à legislação: A adequação às novas normas estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021, que rege o processo de licitações e contratos administrativos, reforça a necessidade desta contratação.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de janeiro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

PCA 2025 - 2576 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Última atualização: 09/12/2024

Id pca PNCP: 07850829000105-0-000219/2025

Data de publicação no PNCP: 09/12/2024

Local: Monsenhor Tabosa/CE

Fonte: COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA - CBG S/A

Total de itens: 20

Valor Total estimado (R\$): R\$ 4.773.221,81

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria



| Id do item no PCA : | Classe/Grupo : | Identificador da Futura Contratação : | Valor total estimado : | Data desejada : |
|---------------------|---|---------------------------------------|------------------------|-----------------|
| 15 | 93 - Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo | | R\$ 50.000,00 | 30/01/2025 |



Indicação da Equipe de Planejamento

Francisca Ravena Vieira de Sousa, Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro e Maria Shirley dos Santos Araújo Domingos.

Estudo Técnico Preliminar

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.



Considerando a faculdade posta no Decreto Municipal, a qual regulamentou os procedimentos de contratação direta advindos da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, fica dispensada a apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP para o presente objeto.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|------|--|--------|-----|
| 1 | LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. | MENSAL | 12 |
| 2 | PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES COM A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONTEMPLANDO OS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, ESTABELECIDOS NO § 1º ART. 18 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. | MENSAL | 12 |
| 3 | PLATAFORMA PROCESSO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO AS FASES INTERNA E EXTERNA NOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI FEDERAL NO 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DEVIDAMENTO INTEGRADO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP CONTEMPLANDO. | MENSAL | 12 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Monsenhor Tabosa - CE, 18 de dezembro de 2024.


Francisca Ravena Vieira de Sousa
Responsável pela Demanda